



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 2008.**

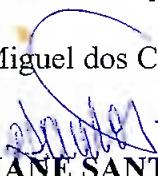
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
DOS BAIRROS HÉLIO JATOBÁ I E II,  
DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reconhecida de utilidade pública municipal, **A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BAIRROS HÉLIO JATOBÁ I  
E II**, uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e duração por tempo  
indeterminado, com sede provisória na quadra “N2” bloco 37, bairro Hélio Jatobá I  
e II na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, **CNPJ  
08.571.433/0001-09**, instituída através do seu Estatuto, Registrado no livro 03 sob o  
nº 3413, fls 11 e livro A sob o nº 638, fls 01 e Uº A-07, junto ao Cartório do 2º  
Ofício desta cidade de São Miguel dos Campos, em 08 de maio de 2006.

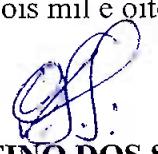
**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 22 de dezembro de 2008.

  
**ROSIANE SANTOS**

Prefeita.

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 22 (vinte e  
dois) de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
**PAULESTINO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração